

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.453, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

Concede Pensão Especial a ANTONIA SANTOS GOMES, companheira do ex-motorista profissional RAIMUNDO CARLOS ASSUNÇÃO NORONHA, morto no exercício da profissão, no dia 20 de junho de 2005, vítima de crime de latrocínio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 331 da Constituição do Estado e arts. 1º, 7º e 10 da Lei nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 6.241, de 13 de setembro de 1999;

Considerando os fatos e fundamentos de direito contidos no Processo nº 2006/302421-SEAD;

Considerando o Parecer nº 684/2006 da Consultoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor de ANTONIA SANTOS GOMES, companheira do ex-motorista profissional RAIMUNDO CARLOS ASSUNÇÃO NORONHA, morto no exercício da profissão, no dia 20 de junho de 2005, em Belém, Estado do Pará, vítima de crime de latrocínio.

Art. 2º A Pensão ora concedida será reajustada na mesma proporção e época dos reajustes aplicados à remuneração dos servidores estaduais, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 20 de junho de 2005.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de setembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

ALICE VIANA SOARES

Secretária Executiva de Estado de Administração

DOE Nº 30.775, de 28/09/2006.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ